

## **Lei nº 588**

Dá denominação a ruas desta cidade de Barbalha

A Câmara Municipal de Barbalha aprovou a e eu prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua P<sup>e</sup> Erfø Roters a rua que tem por um de seus lados o cemitério e começa na Pinto Madeira, fazendo uma curva, terminando na sete de setembro.

Art. 2º - Fica denominada de Rua da Saudade, a rua recentemente aberta ao trânsito e que tem início em frente ao portão do cemitério e termina na Divino Salvador.

Art. 3º - Fica denominada de Rua Umarizeira, a antiga rua que nasce na Totonho Filgueira e termina na Pero Coêlho atualmente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de municipal de Barbalha (Ce), 26 de maio de 1970.

Antônio Costa Sampaio  
Prefeito Municipal